



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 107/2003

O Projeto de Lei n.º 107/2003, de autoria do vereador Clodoaldo José Borges, que *Fixa normas para a concessão de subvenções e dá outras providências*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2003.


Clodoaldo José Borges
Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Membro


Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 12/03/2003

Presidente da Comissão



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N.º 107/2003

Fixa normas para a concessão de subvenções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão de subvenção a entidades de relevante utilidade pública do Município fica condicionada a apresentação de planilha de custos anuais, por parte das mesmas, e à prestação de contas referentes às subvenções concedidas no período anterior.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 12 de março de 2003.

Clodoaldo José Borges
CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador